



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 74/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 970

Fonte: 00104

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2054 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00

Conta Despesa: 3190

Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento Contabilidade/Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento Contabilidade/Tesouraria

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00

Conta Despesa: 520

Fonte: 00000 (Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 1150

Fonte: 00104

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Correio do Povo do Paraná

Em 08 / 06 / 2022

Página 4A Ed. 3911